



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

RESOLUÇÃO Nº 592, DE 5 DE AGOSTO DE 2026

Altera a Resolução nº 504, de 14 de março de 2023, de modo a atualizar as disposições sobre a regulamentação de viagens realizadas no interesse da Câmara Municipal de Araraquara.

A PRESIDÊNCIA da Câmara Municipal de Araraquara, no uso da atribuição que lhe é conferida pela alínea “g” do inciso II do artigo 32 do Regimento Interno, após a deliberação do Plenário na 73ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, da qual resulta aprovado o Projeto de Resolução nº 8/2026, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º A Resolução nº 504, de 14 de março de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º A solicitação de viagem deve ser endereçada à Gerência de Transportes, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, com as seguintes informações:

.....
§ 5º Excepcionalmente, nas viagens realizadas dentro do Estado de São Paulo, que não envolvam hospedagem, poderá a Presidência autorizar a realização da viagem em prazo inferior ao previsto no caput deste artigo, desde que haja manifestação favorável da Gerência de Transportes quanto à disponibilidade de veículo oficial e motorista para atendimento da solicitação.” (NR)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 5 de agosto de 2026.

RAFAEL DE ANGELI
Presidente

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo de Araraquara no dia 6 de agosto de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Araraquara. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar?chave=66BRB3P6FCY0PT3V>, ou vá até o site <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: **66BR-B3P6-FCY0-PT3V**